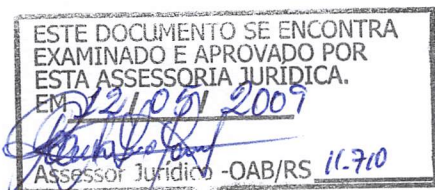




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 168/2009
Data: 13/05/09
Ass. Gil Gomes 10:40



Projeto de Lei Nº 039, de 11 de maio de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a locar sala comercial para EMATER/ASCAR-RS, Inspetoria Veterinária, Departamento de Assistência Social e outros.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a locar uma sala comercial com 199,34 m² (cento e noventa e nove, vírgula, trinta e quatro metros quadrados), de alvenaria, andar térreo, equipada com hidrossanitários, localizada na Rua Orestes Assoni, nº 370, em Serafina Corrêa.

§ 1º A Sala Comercial de que trata o caput, destina-se à utilização pelo Escritório Municipal da EMATER/ASCAR - RS, pela Inspetoria Veterinária, Departamento de Assistência Social e outras finalidades de interesse público.

§ 2º O valor do aluguel da Sala Comercial é de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por mês.

§ 3º No valor do aluguel não estão inclusos custos com água e energia elétrica.

Art. 2º. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, renovável por igual período, até atingir 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo Único. em caso de prorrogação, o valor poderá ser corrigido pelo índice de variação anual do IGPM.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0185.2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

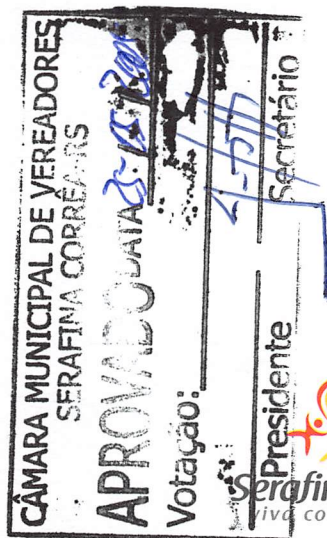
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fundo Municipal de Assistência Social/Recursos Próprios

08.244.0185.2159 Manutenção das atividades de funcionamento Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





Projeto de Lei Nº 039, de 11 de maio de 2009.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2009.

Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 168/2009
Data: 13/05/09
Ass. Ademir Presotto 10:40

[Handwritten signature]



Projeto de Lei Nº 039, de 11 de maio de 2009.

Justificativa:

O Centro Administrativo carece de espaço físico para alojar os diversos órgãos da sua estrutura administrativa. Por existir insuficiência de área, resta impossível abrigar outros serviços públicos, resultantes de convênios como a EMATER/ASCAR, Inspetoria Veterinária e Posto de Identificação.

Ademais, para a eficácia dos atendimentos aos que procuram, e em atendimento às exigências legais, o Departamento de Assistência Social necessita de espaço físico adequado.

O presente projeto de lei objetiva dar continuidade à locação de uma sala, anteriormente autorizado por meio da Lei Municipal 2134, de 15 de fevereiro de 2005, com vistas à manutenção do espaço físico destinado aos órgãos antes mencionados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 168/2009

Data: 13/05/09

Ass. Del Gasperin 10:40